



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@gmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 15 de setembro de 2023.

A Suas Excelências os Senhores Vereadores  
Marcelino Ramos – RS

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei Municipal Legislativo 03/2023.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos através deste encaminhar para apreciação o **Projeto de Lei Municipal Legislativo 03/2023**, que altera legislação municipal no intuito de incluir, junto ao calendário de feriados municipais, o dia 19 de setembro, data em que se comemora a aparição de Nossa Senhora da Salette.

A aparição de Nossa Senhora aos pequenos pastores Maximino e Melânia ocorreu em La Salette, na França, em 19 de setembro de 1846. Desde então, a legião de devotos vem aumentando ano após ano, especialmente em nosso Município, onde, em 19 de setembro de 1936, realizou-se, junto à Igreja Matriz, a 1ª Romaria em sua homenagem, capitaneada pelo Pe. Benjamin Busatto, Pároco do Município de Erechim – RS.

A Romaria de Nossa Senhora da Salette, atualmente em sua 88ª edição, é realizada anualmente no último final de semana do mês de setembro e é um dos principais eventos religiosos da região Sul do país, constituindo também um importante marco histórico, eis que suas edições começaram a ser realizadas antes mesmo da fundação do Município de Marcelino Ramos – RS, perpassando diversas gerações.

Embora se reconheça a relevância de todo o evento, que se estende por vários dias e inclui a novena, missas e bênçãos, as quais envolvem vocacionados de diversos locais em momentos de agradecimento, penitência e celebração, o dia 19 de setembro tem um significado ainda mais especial, pois, nesta data, são realizadas celebrações junto à Igreja Matriz e ao Santuário, bem como a tradicional procissão. Para os devotos, especialmente os marcelinenses, consubstancia-se em um dia de oração e introspecção, consagrando a união de todos através da fé cristã.

Diante disso, entendemos ser imprescindível o reconhecimento e a valorização dessa importante data para os marcelinenses e demais devotos de Nossa Senhora da Salette, através da decretação de feriado municipal, uma vez que se oportuniza, dessa forma, a participação da população nas celebrações realizadas, incentivando e promovendo seu desenvolvimento espiritual.

Atenciosamente,

  
Enio L. Wittmann

Vereador do PT

  
Adilson Lavall

Vereador do PT

  
Hélio Müller

Vereador do PT

Damiana S. C. Mendes

Vereadora do PDT



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@gmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL LEGISLATIVO 03/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL N°005, DE 02 DE MAIO DE 1967.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 005, de 02 de maio de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"São declarados feriados religiosos, no Município de Marcelino Ramos – RS, os seguintes:

- a) Móveis: Sexta-feira da Paixão e Corpus Christi;
- b) Fixos: Finados (02 de novembro), São João Batista, Padroeiro do Município (24 de junho) e Aparição de Nossa Senhora da Salette (19 de setembro)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos, em 15 de setembro de 2023.

Enio L. Wittmann

Vereador do PT

Adilson Lavall

Vereador do PT

Hélio Müller

Vereador do PT

Damiana S. C. Mendes

Vereadora do PDT